

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração



Rua Angela Savergnini, 93 – Čep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950 E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1740, de 20 de março de 2024.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SANTA LUZIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:** 

**Artigo 1°.** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SANTA LUZIA, Zona Rural, Marilândia-ES, inscrita no CNPJ sob o n°44.774.547/0001-10

**Artigo 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 20 de março de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 20/03/2024 16:12:23

AUGUSTO ASTORI FERREIRA Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Na P.M.M Em, 20/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136.\*\*\*.\*\*\*-\*\* MUNICIPIO DE MARILANDIA Data de Publicação

PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 20103 12024

Girmara Ptarsaviran Diferenta Societadora de Admissão, Cadastro e Novimentação de Pessoal C-2



Fabiana Croskopp Bastos

hefe do Setor Legislativo

Vereadora: Alcione Boldrini Monechi

